

por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, face à entrada em vigor da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 3712/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11466/01.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Gorrett Conceição Tavares Lopes, filha de Gaudêncio Gomes Lopes e de Maria Helena Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 de Abril de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12105093, com domicílio na Rua César Oliveira, 3, 3.º, frente, São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Janeiro de 2001, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 3713/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12184/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Irene da Conceição Saraiva da Rocha Nunes, filha de José Saraiva da Rocha e de Maria das Neves Oliveira, natural de Trancoso, Vila Garcia, Trancoso, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Novembro de 1921, viúva, com domicílio na Rua José Carlos Ary dos Santos, 72.º, direito, 2775 Carcavelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 14 de Abril de 2001, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 3714/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13427/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Helena Maria Vilas Boas Fiúza, filha de Armando Duarte Fiúza e de Maria Dolores Pereira Vilas Boas, natural de Barcelos, Tamel, São Veríssimo, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Janeiro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 12701885, com domicílio na Urbanização Quinta da Formiga, Edifício Jomag I, 1.º poente, apartamento 18, Caixa Postal 2628, Arcozelo, Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Março de 2002, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3715/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo

Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6831/03.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Augusta de Oliveira Andrade, filha de Fernando Moreira da Silva e de Emília de Oliveira Andrade, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Fevereiro de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8703277, com domicílio no lugar do Valado, 250, São Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por Descriminalização, Lei n.º 48/2005 de 29 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Florbelia Santos Oleiro*.

Aviso de contumácia n.º 3716/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 809/04.6TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roger Amsellem, filho de Yaya Amsellem e de Fortumé, de nacionalidade francesa, nascido em 18 de Julho de 1958, casado, com domicílio na Rua da Glória, lote 3090, cave, Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

24 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3717/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 232/02.7PFAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria da Fonseca Fradão, filho de António Fradão e de Maria da Conceição da Fonseca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Fevereiro de 1947, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2944272, com domicílio na Rua Herculano de Carvalho, lote 652, 1.º-D, 2650-237 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 3 de Julho de 2002, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

9 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3718/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1472/99.0PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Sousa, com domicílio na Rua Coronel Ferreira do Amaral, 3, 2.º-A, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3719/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1434/03.4SELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pacho Lusasi Mbunga Mbalazau, filho de Coxi Mbunga Mbalazau e de Maria Joana, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 13 de Março de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16190297, com domi-

cílio na Rua Inácio Pardelhas Sanches, 173, porta 1, rés-do-chão, 1300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 3720/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 23269/96.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Martins António, filha de Augusto António e de Maria Antónia Martins, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Maio de 1957, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 4884025, com domicílio na Avenida Almirante Gago Coutinho, 45, 2.º, rés-do-chão, esquerdo, 1700 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Junho de 1996, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

Aviso de contumácia n.º 3721/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4349/98.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Pilar Prudêncio da Conceição, filha de Florentino Cabeça da Conceição e de Maria Teresa Mendes Prudêncio, nascida em 4 de Julho de 1970, solteira, com domicílio na Rua da Montanha, 411, Mafamude, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, com referência ao artigo 217.º do Código Penal e actualmente, previsto e punido no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Abril de 2002, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3722/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 618/02.7PEOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelino Gil Cardoso, filho de Vítor Manuel Cardoso e de Maria Manuela Falcato Gil, natural de Ponte de Sor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Março de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11437076, com domicílio no Bairro do Armador, lote 753, 1.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensas à integridade física simples, previsto e punido no artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos

urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3723/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14963/92.4JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Augusto Gonçalves Ribeiro Leite, filho de António Ribeiro Leite e de Josefina Gonçalves Ribeiro Leite, nascido em 4 de Julho de 1938, titular do bilhete de identidade n.º 02708444, com domicílio na Rua Doutor António Gomes Rebelo, 138, 3700-429 Arrifana, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 1992, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3724/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12522/96.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Rodrigues, filho de João Lopes Rodrigues e de Luísa Joaquina Rodrigues, natural de Lisboa, Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Outubro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11435299, com domicílio no Beco do Salvador, 6, 2.º, esquerdo, São Vicente de Fora, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Dezembro de 1995, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por efeito de descriminalização.

25 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 3725/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7952/00.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Raquel Sofia Reis Perdigão, filha de João Ângelo Pepe Perdigão e de Maria Angélica Reis Boto Perdigão, natural de Sé e São Pedro, Évora, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Outubro de 1980, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12017250, com domicílio na Vivenda São José, 1, Bairro Nossa Senhora do Carmo, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2002, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por efeito de descriminalização.

25 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 3726/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-